



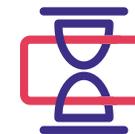
Sua aposentadoria em suas mãos



Com o plano de **Contribuição Definida (CD)**, você conta com a excelência em gestão de investimentos da Vivest para garantir um futuro tranquilo.



Uma das menores taxas administrativas do mercado;



Possibilidade de se aposentar mais cedo;



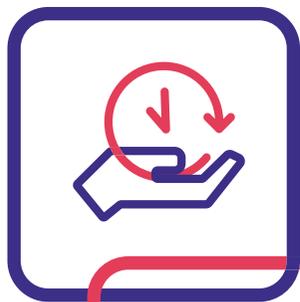
Você pode deixar um patrimônio para sua família;



Você escolhe como receber



Isso mesmo! Você escolhe a forma de recebimento do seu benefício. Veja as opções:



Recebimento Programado

Receber o benefício programado de 5 a 35 anos.



Recebimento Mensal

Receber mensalmente de 0% a 2% da sua Conta Total.



Antecipação de Recebimento à vista

Receber, de uma só vez, até 25% da sua Conta Total e o restante como renda, por uma das opções previstas no regulamento.



Abono Anual

Este benefício é pago somente no mês de dezembro de cada ano, sempre até o dia 20.

Veja como ficam suas contribuições no Plano CD

As contribuições básicas no plano CD podem ser feitas dentro do intervalo de 4% a 7% do seu Salário Real de Contribuição (SRC). E essa fatia poderá ser alterada duas vezes por ano.

Ao escolher o maior valor, você aumenta sua reserva para aposentadoria. Confira alguns exemplos

Simulações pelo percentual máximo – valores em R\$

Salário	Fatia depositada pelo participante	Contribuição participante	Depósito total (participante + AES Tietê)
2 mil	7,0%	140	280
5 mil	7,0%	350	700
10 mil	7,0%	700	1.400

Caso decida resgatar* ou portar** seu saldo para outra administradora, você terá direito a 100% do que contribuiu e poderá acessar até a totalidade dos valores aportados pela companhia – seguindo as condições do plano.

* Em caso de resgate, o participante tem acesso a todos os recursos que aportou e uma fatia da patrocinadora equivalente ao tempo de adesão. O benefício de resgatar 100% dos valores depositados pela empresa prevê um prazo mínimo de 10 anos de contribuições.

** Na portabilidade, não haverá incidência de Imposto de Renda (IR). O participante leva imediatamente 100% do valor

Saiba como aderir

Faça sua adesão agora e aproveite todos esses benefícios já a partir de março! Para isso, **clique aqui**, baixe e preencha o formulário, imprima, assine e envie, até o dia 27 de fevereiro, para o e-mail relacionamentoinstitucional@vivest.com.br.

Reunimos a seguir os principais questionamentos dos participantes sobre o plano CD e o saldamento do PSAP/Tietê! Também estamos à disposição pelo número **(11) 3065-3000**.

Antes, entenda alguns conceitos:

O que é saldamento?

É a interrupção definitiva de novas contribuições em um plano de previdência, mas o que foi acumulado até então fica preservado. Importante ressaltar que o saldamento não tem qualquer impacto sobre os benefícios que são pagos aos aposentados e pensionistas pelo plano, que continuam recebendo normalmente.

Como é composto o plano PSAP/Tietê?

O PSAP/Tietê é composto por três subplanos diferentes, que variam de acordo com opções de contribuição e recebimento do benefício feitas no momento de adesão ao plano. São eles:

- **BSPS:** sigla para Benefício Suplementar Proporcional Saldado, é a submassa do plano que tem benefício de renda vitalícia, calculado na data de seu saldamento. Esta é a parte do plano disponível para quem ingressou até 31/12/1997.
- **BD:** no BD (Benefício Definido), o participante sabe qual será seu nível de benefício na aposentadoria no momento da adesão ao plano. Esta é a parte do plano disponível para quem ingressou a partir de 01/01/1998 ou ainda não tinha se aposentado naquele momento. Após o saldamento do PSAP/Tietê, passou a se chamar **BDS** (Benefício Definido Saldado).
- **CV:** esta parte do plano passou a vigorar juntamente com o BD para os participantes que optaram por fazer contribuições voluntárias e esporádicas. Após o saldamento do PSAP/Tietê, passou a se chamar **SAS** (Suplementação Adicional Saldada).

PLANO CD Tietê

O plano CD será vitalício?

No plano CD Tietê os benefícios poderão ser pagos em forma de renda mensal calculada sobre o saldo existente na conta total do participante, conforme opções de recebimento. Ou seja, pode durar mais do que o tempo de vida do participante ou pode durar menos. Isso vai depender da maneira como o participante vai gastar este saldo e das rentabilidades obtidas pelos investimentos do plano.

É possível migrar de outros planos do mercado para a Vivest?

É possível trazer seus recursos de previdência de outra instituição para a Vivest por meio da portabilidade, mas somente para o Plano CD ou para o Familinvest (desde que seja participante desse plano também). Já o PSAP/Tietê, desde o saldamento, não aceita recebimentos de recursos portados de outros planos de benefícios. A nossa Central de Atendimento está à disposição para orientá-lo sobre os procedimentos necessários para a portabilidade.

Historicamente, a Vivest vem conseguindo uma das melhores rentabilidades do mercado e cobra taxa de administração muito baixa no Familinvest, de apenas 0,20% ao ano. No Plano CD Tietê, a cobrança de taxa de administração é ainda menor. Já os bancos em geral mais de 1,00% ao ano.

No novo plano CD, é possível passar a receber a aposentadoria da Vivest sem se desligar da empresa ou se aposentar pelo INSS?

No CD Tietê é necessário se desligar da empresa para receber a aposentadoria, contudo, não há necessidade de estar aposentado pelo INSS.

Caso o colaborador opte por migrar o valor de sua reserva para o novo plano, será disponibilizado um simulador para checar se é viável ou não migrar?

Até o momento, o plano PSAP/Tietê foi apenas saldado. O regulamento aprovado não trata de migração da reserva para o plano CD.

Quem aderir ao plano CD, quando se aposentar, recebe os valores dos dois planos?

Sim, caso faça a adesão ao CD, receberá o benefício dos dois planos. Importante esclarecer que o PSAP/Tietê foi saldado e, portanto, deve-se considerar os novos valores de benefícios calculados.

E se eu não quiser aderir ao novo plano, como fica minha situação?

Neste caso, você permanece inscrito normalmente no Plano PSAP/Tietê, aguardando elegibilidade ao recebimento do benefício.

SALDAMENTO PSAP/TIETÊ

O plano PSAP/Tietê continua sendo vitalício?

Sim. Os subplanos BSPS e BDS (BD saldado) continuam concedendo benefícios vitalícios e o SAS (CV saldado) continua oferecendo as opções de transformação de saldo de conta em benefício vitalício ou em benefício financeiro (renda temporária ou em percentual do saldo).

Aposentados e pensionistas continuarão recebendo os benefícios. O que acontece no caso do participante ativo do PSAP/Tietê?

O participante ativo continua normalmente com direito ao recebimento futuro de um benefício, mas desde a data do saldamento (31/12/2020), as contribuições normais para o plano foram cessadas. Além da interrupção de contribuições normais ao plano, o que muda para o ativo é que o seu benefício no BD seria calculado em função de sua média salarial e tempo de filiação no momento da aposentadoria. Com o saldamento, é calculado de acordo com a média salarial e tempo de filiação do momento do saldamento. A partir daí, receberá a correção pelo indexador do plano até o momento do início do recebimento do benefício.

Como fica o plano PSAP/Tietê para quem vai se aposentar nos próximos cinco a sete anos?

O PSAP/Tietê foi saldado para todos participantes. Independentemente de quando irão se aposentar, ficam preservados os direitos adquiridos até a data do saldamento.

A estimativa de valor que tenho no momento continua da mesma maneira, ou seja, a correção será feita da mesma forma?

O valor do benefício pode ser diferente do previsto antes do saldamento. Ele será informado aos participantes até o fim de fevereiro e será atualizado mensalmente pelo IGP-DI até a data da concessão ao participante.

A partir de agora, tenho que fazer alguma contribuição extra no PSAP/Tietê?

Está prevista no regulamento a ocorrência de contribuições extraordinárias para equacionamento de insuficiências das reservas, que serão definidas ao final de cada exercício. As contribuições normais de participantes ativos que ainda não estão recebendo benefício foram interrompidas. Os aposentados e assistidos contribuirão normalmente para o plano, como ocorre atualmente.

Em caso de morte, o cônjuge continua recebendo o valor integral?

A regra de pensão concedida por morte não se modifica. Conforme regulamento, o beneficiário que atender os quesitos de elegibilidade no PSAP/Tietê irá receber Pensão por Morte, sendo 50% mais 10% por beneficiário reconhecido pela Previdência Social. Já no CD Tietê, a pensão será calculada sobre 100% do Saldo de Conta do participante, conforme regulamento.

O saldo do PSAP/Tietê será corrigido por qual indexador?

Os benefícios saldados do BSPS e BDS serão corrigidos pelo indexador do plano, que no momento é o IGP-DI, até a aposentadoria. Já no subplano SAS (CV saldado) o saldo continuará recebendo a rentabilidade deste subplano e, no momento da aposentadoria, poderá ser transformado em benefício mensal pelas mesmas regras válidas até o saldamento: renda vitalícia com ou sem reversão, renda em prazo certo ou renda em percentual de saldo.

Esclareça suas dúvidas!

Como posso simular o valor mensal que irei receber quando atingir o tempo integral no plano PSAP/Tietê de aposentadoria?

O simulador já existente na área exclusiva do Portal Vivest também irá contemplar o BDS em breve. Assim que for possível fazer essa simulação, todos os participantes serão informados.

Posso optar pelo resgate do plano PSAP/Tietê que será saldado? Se sim, com quais encargos vou ter que arcar?

O saldamento do plano não impede a opção pelos institutos (incluindo o resgate), que sofrerão os mesmos encargos que atualmente já sofrem (imposto de renda) e, havendo saldo de empréstimo, este será debitado do resgate, um procedimento normalmente já adotado. Além do resgate, os institutos contemplam o autoprocínio, a portabilidade e a possibilidade de o participante se tornar coligado.

É possível utilizar o valor que possuo no PSAP/Tietê para liquidar o saldo devedor referente ao empréstimo consignado?

Enquanto o participante permanecer vinculado ao plano, não é possível. O saldo do empréstimo será liquidado em caso de resgate ou portabilidade, se o valor da previdência for maior do que o saldo do empréstimo. Resgate e portabilidade são possíveis somente após término do vínculo empregatício com o patrocinador.



www.vivest.com.br